

Diário Oficial



Ano XII | Nº 837 | Macau, 26 de dezembro de 2014

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2178 /2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014
Convocação de servidores para cadastramento biométrico e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam convocados todos os servidores públicos efetivos e Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal para cadastramento do servidor. Na apresentação, deverá munir-se de todos os documentos, tais como: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista, PIS/PASEP e Comprovante de Residência, Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio), Registro de Nascimento dos filhos menores de 17 (dezesete anos), Carteira de Habilitação (se motorista), Certificado de Conclusão de Curso de 1º Grau, Certificado ou Diploma de Curso do 2º Grau e/ou Nível Superior, Certificado de Conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado e Cópia dos contra cheques de novembro e dezembro/2014.
Art. 2º. O cadastramento terá início 07 de janeiro a 09 de fevereiro de 2015. Paragrafo Único: O servidor deverá procurar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos de 08:00 as 17:00 horas.
Art. 3º. O servidor que não efetuar seu cadastramento terá o salário referente ao mês de março de 2015 suspenso até o atendimento a esta convocação, tal como dispõem o art. 108, inciso III e IV da Lei nº 700/94.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de dezembro de 2014.
Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –
Ailson Salustiano Targino-Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 826/2014, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, Micleydson Batista dos Santos, CPF nº. 108.999.134-74, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador, símbolo CC 5, lotado no (a) Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 01/12/2014.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 26 de dezembro de 2014.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO –
Ailson Salustiano Targino-Secretário de Administração e Recursos Humanos-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por intermédio da Comissão responsável pelo cadastramento, representada pelo Secretario Executivo de Administração e Recursos Humanos, Ailson Salustiano Targino, CONVOCA através do presente Edital, na forma do Decreto Municipal nº 2178/2014, de 22 de dezembro de 2014, todos os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Macau, titulares de cargo público de provimento efetivo e cargos comissionados, para realizarem o cadastramento biométrico funcional de forma presencial junto a este órgão, que será realizado de 07 de janeiro á 09 de fevereiro de 2015, no horário compreendido entre 08:00h e 17:00h, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, conforme cronograma estabelecido neste edital.
No ato do cadastramento o servidor deverá apresentar cópia dos seguintes documentos junto com os originais:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio);
- Registro de Nascimento dos filhos menores de 17 (dezesete anos);
- Carteira de Habilitação (se motorista);
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
- Comprovante de residência;
- Certificado de Conclusão de Curso de 1º Grau;
- Certificado ou Diploma de Curso do 2º Grau e/ou Nível superior;
- Certificado de Conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado;

Cópia dos últimos contracheques (novembro e dezembro/2014).
Os Servidores afastados ou que se encontrem à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante de autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual a função que ali desempenha.
O servidor público municipal, que em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o cadastramento de que trata o Decreto nº 2178, de 22 de dezembro de 2014, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo acima referido, a respectiva justificativa e documentação probatória.
Na hipótese prevista no item anterior, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do período de cadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.
O cadastramento será realizado pessoalmente, não existindo qualquer possibilidade de representação.
O servidor que não efetuar seu cadastramento terá o salário referente ao mês de março de 2015 suspenso até o atendimento a esta convocação, tal como dispõem o art.108, inciso III e IV da Lei nº 700/94.
O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do cadastramento pelo servidor público municipal.
O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do cadastramento.
A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do cadastramento, apresentará relatório final para as

providências administrativas cabíveis.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Macau, 22 de dezembro de 2014.
Ailson Salustiano Targino-Secretário de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I CRONOGRAMA

ÓRGÃO	DATA
Gabinete do Prefeito	24/11 à 20/12/2014.
Secretaria de Administração	
Secretaria de Saúde	
Secretaria de Finanças e Compras	
Secretaria de Gestão e Serviços	
Secretaria de Infra Estrutura	
Secretaria de Educação	
Secretaria de Trabalho, Habitação e	
Assistência Social.	
Planejamento	
Turismo	
Retardatários	05 à 19 de janeiro de 2015

EXTRATO DE CONVÊNIO
Espécie: Convênio nº 017/2014 – CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU – CNPJ nº 08.184.434/0001-09. CONVENENTE: Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Macau(RN) – CNPJ/MF nº 08.332.785/0021-55 – Objeto: Transferência de recursos financeiros, para as despesas geradas pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Macau(RN) – CNPJ/MF nº 08.332.785/0021-55, denominada CONVENENTE. Valor Total R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em 01 (uma) única parcela, que serão alocados de acordo com a seguinte classificação: 1. R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei Municipal nº 1121/2013(LOA), de 20 de dezembro de 2013, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, observadas as características abaixo especificadas: a. Programa de Trabalho: 09.009.23.695.1102; b. Natureza da Despesa: 3390.39. E 2. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE destinados à execução total das atividades constantes no plano de trabalho. Data da assinatura – 01 de dezembro de 2014 – Signatários: Concedente: Kerginaldo Pinto do Nascimento – CPF 828.614.714-68. Convenente: Francisco das Chagas Oliveira – CPF nº 130.063.394-87.

Diário Oficial



Instrumento Oficial da
Prefeitura Municipal de Macau
Criado pela Lei Municipal nº 846 de 02 de Julho de 2002



O ANO ESTÁ TERMINANDO,
MAS A VIDA ESTÁ SEMPRE COMEÇANDO.
PAZ NO TRÂNSITO

